



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI**

INDICAÇÃO Nº 0119/2023

Institui o Programa "Surf Salva", no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de _____ de 2023.

Júlio Brizzi
Partido Democrático Trabalhista – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº 0119/2023

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa “Surf Salva”, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica instituído o Programa “Surf Salva”, que tem por objetivo reduzir o índice de afogamentos nas praias do Município de Fortaleza, através do oferecimento de cursos de instrução para os surfistas que frequentam as praias, sobre o uso dos meios devidos na prestação de socorro aos banhistas vítimas de afogamento.

§ 1º – O Programa previsto no caput deste artigo deverá ser executado pelo Poder Executivo, em parceria com as entidades representantes do surf devidamente registradas.

§ 2º – Os surfistas deverão dispor de pranchas adequadas para o desempenho das atividades previstas no Programa.

Art. 2º. – Os surfistas deverão comprovar residência no município de Fortaleza, onde foram inscritos para participar do Programa, e deverão frequentar curso preparatório, a ser ministrado pela Guarda Municipal de Fortaleza.

Art. 3º. - A seleção dos surfistas será realizada pelo órgão competente instituído, observados os requisitos definidos em regulamento, com a participação de entidades representativas de Surfistas Profissionais da localidade, quando houver.

§ 1º - O curso compreenderá as seguintes matérias curriculares e carga horária total de 90 (noventa) horas, assim distribuídas:

1. Teoria do Serviço de Guarda-Vidas – 18 horas;
2. Prevenção e Salvamento Aquático – 40 horas;
3. Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados – 14 horas;
4. Educação Física Aplicada - 08 horas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

5. Utilização de Embarcação Miúda – 05 horas;

6. Verificação Única – 05 horas.

§ 2º – Após o curso preparatório, os surfistas selecionados receberão um kit básico composto por:

1. 02 (dois) conjuntos de calção, camiseta, boné, sunga e calçado;

2. 01 (um) par de nadadeiras;

3. 01 (um) flutuador tipo life-belt;

4. 01 (um) apito.

Art. 5º. – Além do treinamento específico, os surfistas selecionados receberão ajuda de custo mensal, a ser determinado pela Prefeitura Municipal, no período em que o Programa for executado.

Art. 6º. – Será nomeado um Coordenador Geral para o Programa, indicado pela Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, que é responsável, também, pela elaboração de relatório semanal das atividades do Programa “Surf Salva”.

Art. 7º. – Para o desenvolvimento e ampliação do Programa, poderão ser firmados convênios com entidades locais de direito público ou privado, como Associações de Bairro e Associações Comerciais, dentre outras.

Art. 8º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo instituir o Programa "Surf Salva", no âmbito do Município de Fortaleza, almejando a segurança e a proteção de todos que transitam e usufruem das zonas litorâneas da capital cearense.

Ressalta-se que Fortaleza é vastamente referenciada por suas belas praias, promovendo maior fluxo e assiduidade de banhistas na região.

Ademais, tem tomado grande notoriedade a situação dos afogamentos nos últimos anos no Município de Fortaleza, sendo agravado pelo lamentável fato que ocorreu no último dia 13 de janeiro de 2023, onde o jovem Kewyn Freitas Melo foi encontrado sem vida, vítima de afogamento na região da praia de Iracema.

Portanto, a proposta é de que o programa seja estendido para toda a região litorânea do Município, no intuito de reduzir os casos de afogamento e óbitos, nas áreas onde ainda não haja a atuação dos Guarda-Vidas.

Nesse sentido, o Programa "Surf Salva" irá instruir os surfistas que estão assiduamente presentes nas praias, de modo que saibam como utilizar dos meios de salvamento da forma correta, notadamente para que, em caso de afogamento de algum banhista, saibam como ajudar.

Por fim, acrescenta-se que a população clama por uma maior ajuda de todos os segmentos da sociedade, para que possa ser resguardado sua integridade física.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT